



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 727/2013**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E A SUA INCLUSÃO NOS PLANEJAMENTOS DE GOVERNO PPA, LDO E LOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Comercial de São Roque do Canaã, inscrita no CNPJ nº 03.394.702/0001-95, no valor de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), para custear parte das despesas com a festa de reveillon de rua 2014.

**Parágrafo Único** - Os recursos financeiros no montante de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), serão transferidos em uma única parcela, e destinar-se-ão ao pagamento de locação de Palco com camarim, sistema fly e grid; tendas; serviços de sonorização e iluminação; apresentação de 01 (um) show musical ao vivo com a Banda Tremendões.

**Art. 2º** - O Convênio disporá sobre as obrigações dos convenientes, ficando estabelecido que a referida entidade efetuará a prestação de contas em até um mês após a realização festa de reveillon de rua 2014.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), no orçamento vigente, para atender as despesas do convênio de que trata o artigo 1º desta Lei a ser celebrado Associação Comercial de São Roque do Canaã, na seguinte dotação orçamentária:

**006** - Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**001** – Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**27** – Desporto e Lazer

**813** – Lazer

**0012** – Promoção e Apoio ao lazer e à cultura

**2.039** – Promoção e Apoio a Festas, festivais e homenagens

**3.3.50.43.00** – Subvenções Sociais (F- 255-FR1000) R\$ 10.300,00



**Silvio Washington Luchi**  
Chefe de Gabinete

Decreto Publicado no Mural desta Prefeitura, conforme Art. 69 da Lei Orgânica Municipal no dia 10 de dezembro de 2013.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Art. 4º** - Os recursos orçamentários para atender as despesas a que se refere o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

**003** - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**002** - Secretaria de Administração Geral

**99** – Reserva de contingência

**999** – Reserva de contingência

**9999** – Reserva de contingência

**9.999** – Reserva de contingência

**9.9.99.99.000** – Reserva de contingencia (F- 28-FR1000) R\$ 10.300,00

**Art. 5º** - Fica autorizada a inclusão dos elementos de despesa que se refere o Art. 1º desta Lei nos instrumentos de planejamentos: Plano Plurianual (PPA) 2010 – 2013 - Lei nº. 572/2009, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO-2012) - Lei nº. 688/2012 e Lei Orçamentária Anual (LOA-2012) - Lei n.º 699/2012.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 09 de dezembro de 2013.

Gabinete do Prefeito, 10 de Dezembro de 2013.

  
**MARCOS GERALDO GUERRA**  
Prefeito Municipal



**Silvio Washington Luchi**  
Chefe de Gabinete

Decreto Publicado no Mural desta Prefeitura, conforme Art. 69 da Lei Orgânica Municipal no dia 10 de dezembro de 2013.